



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA
AO PROJETO DE LEI N.º 95/2022**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 95/2022, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Dandara Gissoni, que “Dispõe sobre a implantação do Programa Educacional para a prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência no Âmbito do Município de Caçapava”

No que tange a esta Comissão, sou favorável a aprovação da Propositura, entendo que é crucial para inclusão dos estudantes com deficiência na educação física. No mais, referido projeto faz o papel social de incluir todos os estudantes nas escolas, respeitando as necessidades individuais dos alunos.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário. É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2022

DANDARA GISSONI
Membro

ROBSON PAIVA
Presidente

ADILSON HENRIQUE
Vice-Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



